

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912398342, QUE ENTRE SI FAZEM FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>FUNDAÇÃO UNIRG</b>		
CNPJ/MF: <b>01210830000106</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
SIGLA/Nome resumido: <b>UNIRG-Fundação Unirg</b>	Ramo de Atividade: <b>8531700 Educação superior - graduação</b>	
Endereço: <b>AV PARA, Nº 2.432, QUADRA 20 LOTE 01 BAIRRO: WALDIR LINS II</b>		
Cidade: <b>GURUPI</b>	UF: <b>TO</b>	CEP: <b>77423-250</b>
Telefone: <b>(63) 3612-7505</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico: <b>cpl@unirg.edu.br</b>		
Nome do Responsável: <b>ANTONIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: <b>616.172 SSP/DF</b>	CPF: <b>244.010.481-72</b>

**CONTRATADA:**

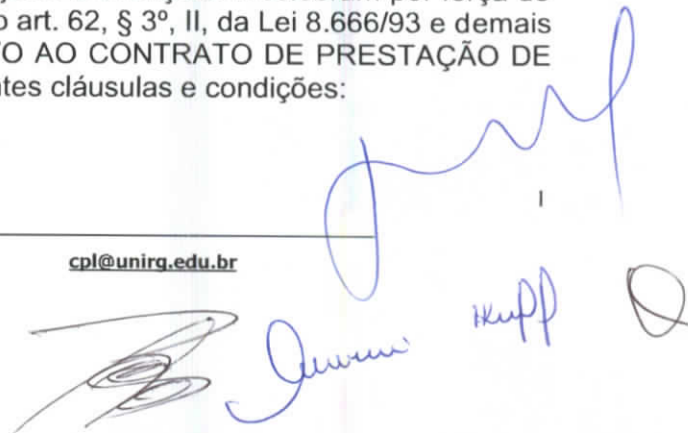
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>ECT DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7883-47</b>	
Endereço: <b>AV. TEOTÔNIO SEGURADO, 201 NORTE, CONJ.01 LOTES 5 e 6, PLANO DIRETOR NORTE</b>		
Cidade: <b>PALMAS</b>	UF: <b>TO</b>	CEP: <b>77001-128</b>
Telefone: <b>(63) 3215-8396</b>	FAX: <b>(63) 3215-2655</b>	
Endereço Eletrônico: <b>togeven@correios.com.br</b>		
Diretor Regional: <b>PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA</b>		
RG: <b>2878203 SSP-GO</b>	CPF: <b>490.898.541-34</b>	
Gerente Comercial/de Vendas <b>SAMIR OLIVEIRA DA SILVA</b>		
RG: <b>2 653 415 SSP – GO</b>	CPF: <b>507.674.701-25</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912398342, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
 Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,  
 CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

[cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br)



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original nº 9912398342 por mais 12 (doze) meses, incluir e excluir os serviços por meio dos ANEXOS correspondentes, alterar o Anexo nº TELEMÁTICO, relativo à prestação dos serviços de **Telegrama e Carta Via Internet**, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento e incluir o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **27/06/2017** até **27/06/2018**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

## CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

Excluir os ANEXOS nº SEDEX e PAC do contrato original.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o subitem 2.2.2.1 do Anexo nº TELEMÁTICO, do contrato original, conforme cláusula a seguir especificada:

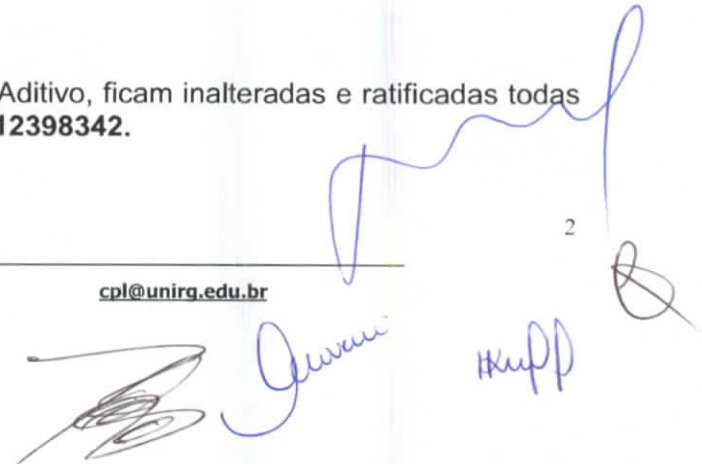
*2.2.2.1 Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega;*

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912398342**.



## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do **Palmas/TO**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

**ANTONIO SÁVIO B. DO NASCIMENTO**

Presidente

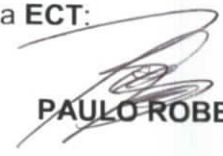


UNIRG  
Fundação UNIRG  
Antonio Sávio B. do Nascimento  
Presidente  
Decreto nº 13/2013

Pela **ECT**:

**PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA**

Diretor Regional/DR/TO




Paulo Roberto Abreu da Silva  
Diretor Regional / DR / TO  
Matricula: 8.328.901-1  
PRT / PRESI - 167/2016

**SAMIR OLIVEIRA DA SILVA**

Gerente de Vendas/DRTO

**TESTEMUNHAS:**

  
**HELLEN KATRY DE MATOS FONSECA**  
CPF Nº 801.880.951-87

  
**ISLANNA MARIA DE CARVALHO PINHEIRO**  
CPF Nº 764.335.523-15



<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA</b>			
		15/03/2017			
<b>CONTRATANTE</b>		<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>			
FUNDAÇÃO UNIRG		9912398342			
<b>CÓDIGO ADM</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>				
16162293	12 MESES				
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>		<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30/31 do mês seguinte.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
<b>ENTREGA DA FATURA</b>		<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>			
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>		<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>			
[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.			
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>		<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>			
TOCANTINS DR/TO-075		GEVEN/DR/TO			
<b>FATURAMENTO</b>					
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[ ] CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação)</b>	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>PERIODICIDADE E DA COTA MÍNIMA</b>	<b>COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS RC85000			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
CAIXA POSTAL RC 34100			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias e AGFs

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
 Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,  
 CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

  
 cpl@unirg.edu.br

  
 Kuff





<b>CARTA COMERCIAL RC10073</b>			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias e AGFs
<b>CORREIO INTERNACIONAL RC45000</b>			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
<b>PAC RC41068</b>		30/06/2017	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias e AGFs
<b>SEDEX RC40096</b>		30/06/2017	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias e AGFs
<b>TODOS TELEMATICOS RC60070</b>			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
<b>ENCOMENDA 1 RC04162</b>	06/04/2017		MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias e AGFs

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

Pela CONTRATANTE:


**ANTONIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente



**UNIRG**  
Fundação  
Antonio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente  
Decreto nº 12.2017

Pela ECT:

**PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA**  
Diretor Regional/DR/TO



**Paulo Roberto Abreu da Silva**  
Diretor Regional / DR / TO  
Matrícula: 8.328.901-1  
PRT / PRESI - 167/2016

**SAMIR OLIVEIRA DA SILVA**  
Gerente de Vendas/DRT0





## ANEXO DO CONTRATO Nº. 9912398342

### SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

#### 1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,  
CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

  
[cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br)





g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,  
CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

  
[cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br)

2



3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

#### 4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

#### 5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.



3

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,  
CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

[cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br)



HKUPP

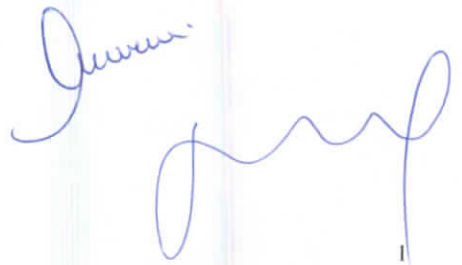




## FICHA TÉCNICA – TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS

<b>RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO UNIRG</b>	
<b>CNPJ: 01210830000106</b>	<b>CONTRATO Nº: 9912398342</b>
<b>NOME DO PACOTE: ENCOMENDA</b>	
<b>DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017</b>	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:  
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II,  
CEP: 77.423-250, Gurupi/TO Fone/Fax: (063) 3612-7505/7693

[cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br)

